

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste na aquisição da assinatura do **software CANVA PRO - EQUIPES e CAPCUT PRO**, por um período de 12 (doze) meses; conforme especificações e condições definidas neste Termo de Referência.

### 2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1. Visando aprimorar a eficiência e a qualidade das nossas atividades de comunicação e marketing, propomos a contratação da licença do software Canva Pro - Equipes e Capcut Pro. Este investimento proporcionará uma série de benefícios significativos para a nossa equipe e para as diversas unidades do Sesc-ES. A contratação destes softwares tem como principais objetivos:

- Facilitar a criação de modelos personalizados, permitindo que a equipe de comunicação e marketing desenvolva modelos profissionais e adaptáveis às diversas necessidades deste regional;
- Autonomia para as unidades operacionais, capacitando cada unidade da empresa a personalizar os materiais de comunicação de acordo com suas especificidades e demandas, mantendo a identidade visual corporativa.
- Aumentar a eficiência das demandas de comunicação e marketing, dando agilidade na produção de conteúdos visuais de alta qualidade, atendendo às solicitações de forma mais rápida e eficiente.

2.2. A contratação da licença desses softwares representa um investimento estratégico para o Sesc-ES, trazendo agilidade, qualidade e coesão às nossas atividades de comunicação e marketing. As ferramentas oferecem recursos avançados e facilidade de uso, essenciais para atender às crescentes demandas de comunicação interna e externa, e para garantir a adaptação dos materiais às realidades regionais das nossas unidades.

### 3 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

3.1 - As características básicas para o fornecimento do objeto bem como as suas respectivas quantidades são os que seguem:

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Aquisição da assinatura do software CANVA PRO - EQUIPES, por um período de 12 meses; - Quantidade: 20 (vinte) licenças; - O plano de equipe deve permitir o acesso de 5 usuários por licença sendo um usuário principal e mais 4 usuários que devem compor a equipe; - Deverá ser fornecida a última versão do software; - Não serão aceitas licenças em modalidades TRIAL, FREE, etc.; - Deve permitir a criação de pastas dedicadas a projetos ou departamentos; - Deve possuir recursos, pastas e conteúdo ilimitado; - Deve permitir relatório e insights sobre equipes; - Deve possuir armazenamento em nuvem de 1TB;	1	20

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Deve estar disponível em português (Brasil);</li> <li>- Deve fornecer suporte e assistência (24/7 e em português) para solução de problemas de funcionamento do software durante o período contratual;</li> <li>- Deve fornecer acesso legalizado para download, instalação e uso de atualizações e novas versões que forem lançadas;</li> <li>- Possibilitar a produção gráfica de artes digitais;</li> <li>- Ter desenvolvimento de peças gráficas com modelos (templates) preexistentes e exclusivos para assinantes;</li> <li>- Exportar arquivos em formatos JPG, PNG, PDF e outros;</li> <li>- Criar e exportar de imagens com fundo transparente;</li> <li>- Contar com ferramentas de tratamento de imagens fotográficas;</li> <li>- Contar com ferramentas de edição de vídeos, e por consequência, exportação desses;</li> <li>- Ofertar um banco de imagens (fotográficas e vetoriais) diverso e exclusivo para assinantes;</li> <li>- Possibilidade de inserção de novas imagens, fontes e formas gráficas;</li> <li>- Contar com acesso via software no desktop, celular e no navegador;</li> <li>- Possibilitar a constituição de um fluxo de trabalho em equipe e criação e compartilhamento de arquivos entre contas.</li> </ul>		
2	<p>Aquisição da assinatura do software CAPCUT PRO, por um período de 12 meses;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Quantidade total: 4 (quatro) assinaturas;</li> <li>- Versão: última versão disponível;</li> <li>- Idioma: Português/Brasil;</li> <li>- Possibilitar a edição profissional de vídeos para veiculação em nossas mídias sociais;</li> <li>- Oferecer acesso a uma ampla gama de recursos avançados de edição de vídeo, como ajustes precisos de cor, filtros premium, efeitos especiais, transições personalizadas e muito mais;</li> <li>- Deve possuir suporte ao cliente prioritário, garantindo respostas rápidas e soluções eficientes para quaisquer problemas ou dúvidas relacionadas;</li> <li>- Deve possuir recursos de colaboração avançados, como compartilhamento de projetos e edição em equipe.</li> </ul>	1	04

#### 4 – DA JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DA MARCA E AVALIAÇÃO TÉCNICA

4.1 - As marcas indicadas foram testadas e aprovadas pelos membros da área requisitante - Assessoria de Comunicação e Marketing (Ascom), considerando a qualidade, a eficácia, eficiência e economia. Marcas não constantes na relação deverão possuir igual ou superior qualidade e características técnicas.

4.1 – As marcas foram indicadas visando manter o padrão e funcionalidade idealizado pela Ascom. O interessado deverá disponibilizar ao Sesc/ES, junto da proposta comercial ajustada, certificados, manuais, folders, catálogos, prospectos técnicos, fotografias do objeto cotado, ou demais literaturas editadas pelo fabricante/fornecedor dos materiais, que permitam ao Sesc/ES identificar claramente o objeto desta licitação.

**4.2 - O licitante arrematante deverá enviar juntamente com a proposta comercial ajustada o manual técnico do produto para que permita avaliar as especificações descritas na Proposta Comercial. Caso não seja possível, deverá então enviar catálogos/folders/folhetos e/ ou quaisquer outros documentos que possibilitem a avaliação do produto ofertado.**

4.3 - A área requisitante avaliará os manuais técnicos, prospectos e respectivos catálogos, e após a análise será emitido relatório contendo o resultado.

4.4 - Não sendo possível avaliação, o setor requisitante poderá solicitar amostras do (s) produto (s) ofertado (s).

## **5 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1 - A contratação para execução dos fornecimentos referente aos itens do certame será realizada através de Ordem de Compra.

5.2 - O envio da Ordem de Compra a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

## **6 - DO LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO**

6.1 - Os materiais referentes ao lote deste certame deverão ser **entregues e faturados** de acordo com os dados a seguir:

Razão social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES  
Endereço: Praça Misael Pena, 54 – Parque Moscoso  
Tel.: (27) 99931-8601  
CNPJ: 05.305.785/0001-24

## **7 – DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

7.1 - A empresa vencedora do certame deverá considerar o prazo máximo de entrega total dos itens sendo de até **5 dias** consecutivos após emissão e recebimento da Ordem de Compra.

## **8 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

8.1 - **A contratada deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais.**

8.2 - O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

**8.2.1 – Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.**

8.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

**8.3.1 – O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.**

8.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza os pagamentos às quartas-feiras.

8.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

8.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

8.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

## **9 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES**

9.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

9.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

9.3 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

9.4 - As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.

## **10. GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1 Fica designado o funcionário abaixo qualificado, como "Gestor do Contrato", que será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato.

a) Nome: Carlos Alberto Freitas Bittencourt

b) Cargo: Assessor de Comunicação e Marketing

c) Telefone: (27) 3232-3117

d) E-mail: carlos.bittencourt@es.sesc.com.br

10.1.1 O Gestor de Contrato será responsável pela administração completa do contrato ao longo de seu ciclo de vida.

10.1.2 Caberá ao Gestor de Contrato desempenhar um papel proativo e abrangente na gestão eficaz e estratégica.

10.2 Fica designado o funcionário abaixo qualificado, como "Fiscal do Contrato", que será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato.

a) Nome: Elvira Rosa Broetto

b) Cargo: Designer Gráfico

c) Telefone: (27) 3232-3117

d) E-mail: elvira.broetto@es.sesc.com.br

10.2.1 O Fiscal do Contrato terá como atribuições acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, verificando o cumprimento das obrigações por parte do contratado.

10.2.2 Caberá ao Fiscal do Contrato emitir relatórios periódicos sobre a execução do contrato, apontando eventuais irregularidades, problemas ou não conformidades identificadas.

10.2.3 O Fiscal do Contrato poderá requisitar ao contratado informações, documentos e demais esclarecimentos necessários para o adequado acompanhamento da execução contratual.

10.2.4 Em caso de constatação de irregularidades ou descumprimento das obrigações contratuais por parte do contratado, o Fiscal do Contrato deverá comunicar imediatamente à autoridade competente para as devidas providências.

10.3 A contratante reserva-se o direito de realizar verificações e fiscalizações periódicas para garantir o cumprimento das especificações técnicas estabelecidas, podendo solicitar amostras, testes ou inspeções conforme julgar necessário

Vitória/ES, 05 de agosto de 2024.

---

Elvira Rosa Broetto